



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Necessidade da Administração:

A aquisição de cópias de chaves é essencial para garantir a segurança, acessibilidade e operação eficiente das instalações e áreas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição Produto/Serviço	Quantidade	Valor (unitário)
Cópias de Chaves comum	70	R\$ 7,50

O objetivo deste termo é a contratação de uma empresa especializada para fornecer cópias de chaves para assegurar a segurança de prédios de responsabilidades da SMTC. As chaves são componentes essenciais para a gestão eficaz dos espaços geridos pela SMTC, assegurando que todas as áreas estejam acessíveis apenas a pessoas autorizadas, promovendo a segurança dos locais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a confecção de cópias de chaves configura-se como uma medida estratégica e necessária para assegurar a segurança patrimonial, a acessibilidade dos servidores e a eficiência operacional das instalações e áreas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC).

Considerando a recente substituição de fechaduras, torna-se imprescindível garantir que os servidores autorizados tenham acesso regular e controlado aos espaços administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para a produção e fornecimento de cópias de chaves para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC). Esta solução é projetada para atender às necessidades de segurança, acessibilidade e operação eficiente das instalações e áreas sob a responsabilidade da SMTC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os bens e serviços necessários para a confecção de cópias de chaves, destinadas à manutenção e operação dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC), são classificados como bens e serviços comuns. Isso se deve ao fato de que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega das cópias de chaves, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente e a devida conferência e aceitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação das certidões negativas da empresa: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.

Os orçamentos foram solicitados a empresas sediadas no município de Canela, visando facilitar a logística e valorizar o comércio local. Destaca-se que as propostas consideradas foram apenas das empresas que se prontificaram a enviar orçamento dentro do prazo solicitado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



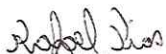
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- Dotação 9059
Recurso 1500

Canela, 30 de Outubro de 2025.


Rafael Pias

Dirigente de Divisão

Departamento de Patrimônio e Infraestrutura


Kenia da Cunha Jaeger

Secretária Municipal de Turismo e Cultura